

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 002/2011.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **002/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **002/2011** em epigrafe a favor da Empresa: **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43, estabelecido na sia/sul – asp – lote d – bloco b, s/nº, na Cidade de Brasília – DF, referente à Contratação de Prestações de Serviços de telefonia fixa, DDR digital, com função de comunicação voz e/ou dados, para esta Prefeitura do Município de Mirador-Pr, valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), estimado até 31 de dezembro de 2011, sendo feito o pagamento mensalmente, mediante apresentação de fatura.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL